

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026

I  
Série

Número 29

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 51/2026**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 865/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 €.

**Portaria n.º 52/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 €.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 51/2026

de 18 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 865/2024, de 9 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 201, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 865/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 201, a 9 de dezembro, previstos para o procedimento “PAVILHÃO DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS - EXECUÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES DE BETÃO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, TÉRMICA, DESENFUMAGEM E AVAC, ELETRICIDADE E ITED”, processo n.º 9/2020, no valor global de 25.200,00 € (vinte e cinco mil e duzentos euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2020 ..... | 12 600,00 € |
| Ano económico de 2021 ..... | 8 820,00 €  |
| Ano económico de 2022 ..... | 756,00 €    |
| Ano económico de 2023 ..... | 0,00 €      |
| Ano económico de 2024 ..... | 2 419,20 €  |
| Ano económico de 2025 ..... | 0,00 €      |
| Ano económico de 2026 ..... | 604,80 €    |

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 52051, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

### Portaria n.º 52/2026

de 18 de fevereiro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e reprimido pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - PROJETOS DE INSTALAÇÕES E SISTEMAS ELÉTRICOS E COMUNICAÇÕES”, processo n.º 30/2022, no valor global de 11.900,00 € (onze mil e novecentos euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |            |
|-----------------------------|------------|
| Ano económico de 2022 ..... | 6 800,00 € |
| Ano económico de 2023 ..... | 0,00 €     |
| Ano económico de 2024 ..... | 4 335,00 € |
| Ano económico de 2025 ..... | 0,00 €     |
| Ano económico de 2026 ..... | 765,00 €   |

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 51823, Fonte de Financiamento 392, e Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.00, do Orçamento da RAM de 2026.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 11 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....            | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....          | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....          | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....        | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....         | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)